



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PORTARIA Nº188/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

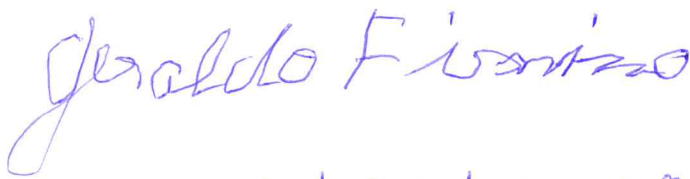
RESOLVE:

Art. 1 – Conceder **Aposentadoria por Idade**, ao servidor público municipal **GERALDO FIRMINO**, brasileiro, casado, cadastrado no CPF nº 345.514.414-49 e RG sob nº 288059 SSP/AL, admitido em **02 de abril de 1988**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Vigilância Escolar, Matrícula 069**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, servidor público municipal filiado ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Luzia do Norte/AL, de acordo com o art. 40, §1º, III, b da CF/88 c/c art. 31 da Lei Municipal nº 420/2005 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia do Norte/AL, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, incluídos 30% de quinquênios no cálculo da proporcionalidade, conforme documentação constante no processo nº 20181107008 do Município.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 21 de Novembro de 2018.


José Alberto Hemenegildo da Silva
Prefeito


21/11/2018